



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de maio de 2017

Edição nº 1602, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	2
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
DESPACHOS	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	3
DESPACHOS	3
EDITAIS	4

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 23 DE MAIO DE 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 806/2017.

Apenso: Processo nº 639/2017.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Termo de Cooperação Técnica.

4- Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.

5- Advogado: Não Possui.

6- Unidade Técnica: CONSULTEC.

7- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente, em substituição.

8- DECISÃO: Nº 88/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **CONSULTEC**, no sentido de:

8.1. **Autorizar** a formalização do Termo de Cooperação Técnica, entre este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, cujo escopo é o cruzamento de informações/dados que possam auxiliar esta corte no provimento de suas decisões, conforme Minuta de fls. 16/19, dos autos;

8.2. **Determinar** a SEGER – Secretaria Geral de Administração que, após aprovação do mencionado termo de cooperação por este Colegiado, seja feita a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;

8.3. **Retornar** os autos à Presidência para adoção do procedimento de arquivo, após a prestação de contas e juntada do competente extrato de publicação na forma da legislação pertinente.

9- Ata: 16ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 23 de Maio de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 639/2017.

Apenso: Processo nº 806/2017.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Termo de Cooperação Técnica.

4- Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.

5- Advogado: Não Possui.

6- Unidade Técnica: SECEX.

7- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente, em substituição.

8- DECISÃO: Nº 89/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **SECEX**, no sentido de:

8.1. **Arquivar** o presente processo por **inutilidade ou duplicidade**, face à existência de processo de mesmo objeto e cuja instrução encontra-se em fase mais avançada (Processo TCE nº 806/2017).

9- Ata: 16ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 23 de Maio de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 1106/2017.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Concessão da Prorrogação de licença para tratamento de interesse particular por mais 24 (vinte e quatro) meses.

4- Interessado: Ubaldino Meirelles da Silva Neto.

5- Advogado: Não Possui.

6- Unidade Técnica: DIRH – Informação nº 525/2017 (fls.07/07v).

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 147/2017 (fls.09/10).

8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente, em substituição.

9- DECISÃO: Nº 90/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **Deferir** o pedido formulado pelo Sr. **Ubaldino Meirelles da Silva Neto**, servidor deste Tribunal de Contas, no sentido de:

9.2. **Reconhecer** o direito do requerente, Sr. **Ubaldino Meirelles da Silva Neto**, à prorrogação da concessão de Licença para Interesse Particular, nos termos do artigo 65, V, c/c o art. 75 da Lei 1762/86, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob as seguintes condições:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de maio de 2017

Edição nº 1602, Pág. 2

9.2.1. A remuneração do interessado deverá ser suspensa até o retorno das suas atividades funcionais, e com prejuízo de suas contribuições previdenciárias

9.2.2. O vínculo do servidor com a Administração ficará suspenso, não se computando o tempo correspondente para qualquer efeito, conforme §4º do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.762/1986;

9.3. Determinar ao DIRH – Dir. Recursos Humanos que providencie o registro da concessão de licença de interesse particular relativa ao exercício de 2017, em seus assentamentos funcionais;

9.4. Arquivar os autos, nos termos do art. Caput. Da lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito Estadual

10- Ata: 16ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno

11- Data da Sessão: 23 de Maio de 2017

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

A T O N.º 26/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro **ANTONIO JÚLIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 001.102-9A, durante seu afastamento, no período de 29.5 a 7.6.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

A T O N.º 27/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor **Rodrigo Guedes Moura**, no Requerimento, datado de 28.4.2017,

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor **RODRIGO GUEDES MOURA**, matrícula n.º 001.651-9A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo VIII, da Lei n.º 4.374, de 19 de agosto de 2016, publicada no DOE de 19.8.2016, a partir de 1.5.2017;

II - NOMEAR o senhor **JOSÉ MARTINS DA ROCHA**, no cargo em comissão acima mencionado, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2017.

Conselheiro ARI MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de maio de 2017

Edição nº 1602, Pág. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 129/2017 – GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, XII c/c os artigos 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017) e o início das Inspeções Ordinárias, 1ª Etapa, relativas às Contas Anuais do exercício de 2016 (CERTIDÃO da 11ª Sessão Administrativa, de 18/04/2017, do Egrégio Tribunal Pleno).

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 076/2017-GP/Secex, de 24/04/2017 (Item VI) publicada no D.O.E. de 05/05/2017, referente a concessão de adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em favor do servidor **CARLOS DAVID BENAYON TOSTA**, matrícula nº 000.345-0A, para o servidor **SÉRGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA**, matrícula nº 000.105-8A.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2015, relativo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor cobrado na Apólice do seguro de vida dos servidores e estagiários, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PORTO SEGURO**.

1. Data: 27/04/2017

2. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa **PORTO SEGURO**.

3. Espécie: Acréscimo de valor, relativo a inclusão de mais 189 vidas.

4. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor cobrado na Apólice do seguro de vida dos servidores e estagiários, ou seja, R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), em razão do aumento do número de estagiários incluídos na cobertura, passando de 148 (cento e quarenta e oito) para 337 (trezentos e trinta e sete), ou seja, 189 (cento e oitenta e nove) pessoas a mais. Permanecem segurados os 166 (cento e sessenta e seis) servidores,

mantendo o valor individual de R\$196,26 (cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

5. Vigência: O presente Termo vigorará até 15/09/2017.

6. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903969 e Fonte: 100.

7. Nota de Empenho: Empenho nº 2017NE00470, de 26/04/2017, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Manaus, 27 de abril de 2017

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1081/2017 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. WALMIR RAIMUNDO PENA DA SILVA, em face da Decisão nº 145/2008 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4758/2001.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2017.

PROCESSO Nº. 1246/2017 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA MARIA CYRINO BARBOSA, em face do Acórdão nº 11/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 2465/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração como Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2017.

PROCESSO Nº. 12037/2017 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA CELINA DE NAZARÉ ARAÚJO SERRÃO, EM FACE DA DECISÃO DE N.º 1295/2016 - TCE - 1º CAMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12963/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2017.

PROCESSO Nº. 13773/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, EM FACE DO ACORDÃO Nº 048/2015- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11638/2014.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2017.

PROCESSO Nº. 11686/2017 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. FÁBIO MARTINS SARAIVA, EM FACE DA DECISÃO Nº 371/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 12836/2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de maio de 2017

Edição nº 1602, Pág. 4

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2017.

PROCESSO Nº. 11695/2017 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM ONDE ALGUNS SERVIDORES ESTARIAM RECEBENDO REMUNERAÇÃO, SEM O EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2017.

PROCESSO Nº. 12002/2017 - REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM FACE DO SENHOR RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS E DA SENHORA MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA, EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ACERCA DE IRREGULARIDADES NA PREFEITURA DE MAUÉS.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2017-DICAMI

Processo nº 10.003/2012-TCE. Responsável: Sr. Raymundo Nonato Lopes, ex-Prefeito Municipal de Iranduba/AM, exercício 2011. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica NOTIFICADO o Sr. **RAYMUNDO NONATO LOPES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Amazonas, à Divisão de Expediente e Protocolo –Diepro, na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020 Manaus/AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa em face a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício 2011, objeto do processo nº 10.003/2012-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2017-DICAMI

Processo nº 14.728/2016-TCE. Responsável: Sra Maria Madalena de Jesus Souza, ex-Prefeita Municipal de Iranduba/AM, exercício 2015. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADA a Sra. **MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA**, ex-prefeita de Iranduba, exercício de 2015, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Amazonas, à Divisão de Expediente e Protocolo –Diepro, na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020 Manaus/AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa em face a Representação contra a notificada, objeto do processo nº 14.728/2016-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017-DICAMI

Processo nº 14.967/2016-TCE. Representado: Sr. Carlos Alexandre Ferreira da Silva, Ex -Prefeito do Município de Parintins. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, Ex-Prefeito Municipal de Parintins, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 14.967/2016-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100